



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROJETOS DE LEI COM MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA EM
PLENÁRIO

Período: 2022

I – APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta, de forma sistematizada, as proposições legislativas apreciadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Xinguara no exercício de 2022 que contaram com votos contrários registrados de forma formal e nominal. A iniciativa atende ao princípio da transparência e tem como finalidade fortalecer o controle institucional, preservar a memória legislativa e permitir a análise qualitativa do comportamento parlamentar em deliberações relevantes.

A apuração baseou-se na leitura integral dos Relatórios Finais das proposições, com ênfase naquelas em que houve divergência de votos durante a tramitação em comissões ou nas votações em plenário. O registro das manifestações contrárias foi classificado de acordo com o tipo de votação (parecer, primeira votação e segunda votação), possibilitando uma visão ampla e objetiva do processo deliberativo.

II – PROPOSIÇÕES COM VOTOS CONTRÁRIOS REGISTRADOS EM 2022

1. Projeto de Lei nº 21/2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências.”*

Valor autorizado: R\$ 97.000.000,00

Resultado Final: Aprovado em segunda votação (19/09/2022)

Votos Contrários:



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

- **Vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa** – Contrária ao parecer conjunto das comissões permanentes.
- **Vereador Jaques Salvelina Catanhede** – Contrário ao parecer, à primeira e à segunda votação.

Análise:

A proposição teve grande impacto orçamentário e político, ao autorizar operação de crédito em montante expressivo. As manifestações contrárias expressaram preocupações com os compromissos financeiros futuros da municipalidade e com a ausência de detalhamento sobre a execução dos recursos. Apesar das ponderações, a maioria do colegiado deliberou favoravelmente à medida, conferindo legitimidade à contratação da operação de crédito.

2. Projeto de Lei nº 24/2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: *“Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado ‘Residencial Jardim Ipiranga’ e dá outras providências.”*

Resultado Final: Aprovado em segunda votação (10/10/2022)

Voto Contrário:

- **Vereador Jaques Salvelina Catanhede** – Único voto contrário no parecer e nas duas votações.

Análise:

A matéria versava sobre parcelamento do solo urbano para fins habitacionais, com previsão de contrapartidas pela loteadora. A manifestação contrária do parlamentar refletiu entendimento distinto sobre a adequação das exigências urbanísticas e sobre o papel do Legislativo na regulação do uso do solo. O parecer das comissões, no entanto, foi acolhido por ampla maioria.

3. Projeto de Lei nº 25/2022

Autoria: Mesa Diretora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ementa: *“Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara.”*

Resultado Final: Aprovado em segunda votação (19/09/2022)

Voto Contrário:

- **Vereador Jaques Salvelina Catanhede** – Contrário ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Análise:

A proposta visava estruturar a carreira dos servidores do Legislativo, com critérios de progressão, gratificações e atualização de tabelas salariais. A manifestação contrária ao parecer pode indicar divergência quanto à política remuneratória proposta, sem, no entanto, comprometer a legitimidade do projeto, que obteve aprovação unânime em plenário nas votações subsequentes.

4. Projeto de Lei nº 26/2022

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: *“Fixa os valores das diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Xinguara.”*

Resultado Final: Aprovado em segunda votação (06/10/2022)

Votos Contrários:

- **Vereador Jaques Salvelina Catanhede**
- **Vereador Raimundo Coelho de Araújo**
- **Vereadora Eliane de Souza Galvão**

Análise:

A matéria apresentou atualização dos valores das diárias para os parlamentares, com escalonamento por distância e finalidade. As manifestações contrárias podem ter se fundamentado em prudência fiscal, sensibilidade social ou discordância com os critérios adotados. O projeto, contudo, foi aprovado por maioria absoluta em todas as fases.

5. Projeto de Lei nº 31/2022

Autoria: Mesa Diretora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ementa: *“Fixa os valores das diárias dos servidores públicos vinculados ao Poder Legislativo do Município de Xinguara.”*

Resultado Final: Aprovado em segunda votação (06/10/2022)

Votos Contrários:

- Vereador Jaques Salvelina Catanhede
- Vereador Raimundo Coelho de Araújo
- Vereadora Eliane de Souza Galvão

Análise:

A proposição complementou a regulamentação das diárias legislativas ao estabelecer valores para os servidores efetivos. As manifestações contrárias, por reproduzirem o mesmo grupo de parlamentares do projeto anterior, evidenciam coerência de posicionamento frente à política de indenizações por deslocamento, mesmo quando dirigida ao quadro de apoio.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação das deliberações legislativas de 2022, especialmente das que contaram com votos contrários, revela o funcionamento saudável do regime democrático no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara. A existência de manifestações divergentes, devidamente registradas e fundamentadas, não apenas expressa a liberdade de convicção dos parlamentares, como também evidencia o compromisso da Casa com a pluralidade de ideias e com o debate qualificado como pilares da representação política.

As proposições que suscitaram posicionamentos opostos trataram, em sua maioria, de matérias de elevada sensibilidade institucional, como operações de crédito, planos de carreira e regulamentação de indenizações. Nessas ocasiões, a dissidência parlamentar representou não um obstáculo, mas sim um elemento valioso de fiscalização e aprofundamento técnico do conteúdo normativo proposto, contribuindo para o amadurecimento das decisões e para o fortalecimento da legitimidade das leis aprovadas.

Importa destacar que os votos contrários aqui registrados observaram fielmente os preceitos regimentais e foram expressos dentro da mais absoluta normalidade institucional, sem



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

qualquer prejuízo à continuidade legislativa nem à coesão funcional da Casa. Ao contrário, compõem um retrato autêntico da dinâmica democrática que caracteriza o Parlamento local.

A sistematização dessas informações em relatório público cumpre relevante papel na preservação da memória institucional, na prestação de contas à sociedade e no aprimoramento da governança legislativa. Recomenda-se, assim, a manutenção e ampliação das práticas de registro nominal de votações, inclusive nas comissões e sessões extraordinárias, como mecanismo de transparência ativa e de fortalecimento da cultura de responsabilidade pública.

Xinguara-PA, [02 junho de 2025].

Ivan Carlos Gomes da Silva
Diretor Legislativo

Dorismar Altino Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara